



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 59/2022-CFJL

Assunto: Projeto de Lei nº 2.025/2022.

Ementa: Abre crédito suplementar para compra de uniformes escolares.

Inicialmente, no que concerne à análise da **técnica legislativa** da proposição em questão, observa-se que o projeto se encontra em conformidade com a legislação aplicável, especialmente o art. 59, parágrafo único da Constituição da República e a Lei Complementar Federal nº 95/1998, tendo sido redigida em termos claros, objetivos e concisos, observando a ortografia oficial, com subscrição de seu autor, quantificação do valor, indicação da ficha orçamentária e fonte de despesa, justificativa, além da apresentação dos demais requisitos.

Em sequência, no que concerne à **matéria** tratada, esta é de competência do Município conforme preleciona o art. 30, incisos III, da Constituição Federal e art. 6º, incisos I, V, VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, diante da disposição sobre aplicação das rendas, além de ter como objetivos o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Ressalte-se que um dos objetivos do sistema orçamentário inaugurado pela Constituição da República de 1988 é permitir o controle sobre os recursos públicos e o equilíbrio orçamentário. Assim, importante notar que o projeto de lei em questão traz disposições que se coadunam com acima disposto, bem como traz o valor especificado do crédito, devidamente justificado pela Sra. Secretária de Educação em reunião realizada perante esta Comissão, demonstrando a sua viabilidade jurídica.

Acerca da competência para a **iniciativa** do projeto de lei questão, trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

Por todo o exposto, considerando que se encontram presentes os requisitos de legalidade e constitucionalidade da proposição, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jacuí, 19 de outubro de 2022.

Ednaldo de Jesus Gonçalves
Presidente

Célio Batista da Silva
Relator interino

Ronaldo Corrêa dos Santos
Membro